



XP LOG FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII

CNPJ/MF nº 26.502.794/0001-85

FATO RELEVANTE

O **XP LOG FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII**, fundo de investimento imobiliário constituído sob a forma de condomínio fechado, de acordo com a Lei nº 8.668, de 25 de junho de 1993, conforme alterada (“Lei nº 8.668”) e a Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada (“Instrução CVM 472”), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.502.794/0001-85 (“Fundo”), neste ato representado por sua administradora **VÓRTX DISTRIBUÍDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.610.500/0001-88, neste ato comunica aos seus cotistas e ao mercado em geral que celebrou o Contrato de Locação de Imóvel Urbano Para Fins Não Residenciais (“Contrato”) com a **MMC SOLUÇÕES EM LOGÍSTICA LTDA.**, empresa prestadora de serviços logísticos, relativo ao módulo C5, do condomínio logístico Syslog Galeão, localizado em Duque de Caxias/RJ (“Imóvel”), com área bruta locável (“ABL”) total de 3.000,43 m² (três mil vírgula quarenta e três metros quadrados) e com prazo de vigência de 60 (sessenta) meses a partir de 1º/10/2022 (“Prazo”). A receita acumulada do Contrato, considerando a soma dos recebíveis relativos aos 24 (vinte e quatro) primeiros meses de vigência, é estimada em R\$ 0,0272 por cota. A partir do 25º mês a receita mensal decorrente do Contrato, por cota, sem considerar a correção inflacionária prevista no Contrato, é estimada em R\$ 0,0018 por cota. Os cálculos foram realizados considerando a quantidade atual de cotas do Fundo em circulação.

Em concomitância à locação supra, o Fundo neste ato também comunica a celebração do Termo de Rescisão de Contrato de Locação de Imóvel para Fins Não Residenciais (“Termo de Rescisão”) com a **FACILY SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA.**, referente aos módulos A3 e A4, do condomínio logístico Syslog Galeão, localizado em Duque de Caxias/RJ, com ABL de 14.035,86 m² (quatorze mil e trinta e cinco vírgula oitenta e seis metros quadrados). A expectativa é que as penalidades decorrentes da referida rescisão sejam pagas no mês de outubro de 2022.

Em virtude dos fatos supracitados, a vacância física dos imóveis do Fundo foi majorada para 7,7%. Cabe ressaltar que os valores acima não são garantia de rentabilidade e que o Fundo poderá realizar uma retenção de até 5% dos lucros auferidos no semestre e apurados em base caixa, conforme previsto na regulamentação em vigor.

São Paulo, 04 de outubro de 2022.

XP LOG FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII

por sua administradora VÓRTX Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.